



DECRETO MUNICIPAL Nº 77, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

Ementa: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS), ORIUNDO DE RECURSOS TRANSFERIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO POR MEIO DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 50113.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ**, usando das atribuições que lhe confere o art.60, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a adequada execução orçamentária e financeira das políticas públicas de Cultura, Turismo e Esporte no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, especialmente no que se refere ao incentivo e apoio às atividades festivas, culturais e folclóricas de interesse público;

CONSIDERANDO o ingresso de recursos financeiros oriundos do Governo do Estado de Pernambuco, por meio de Transferência Especial decorrente da Emenda Parlamentar Impositiva nº 50.113, especificamente destinados ao fortalecimento e à promoção de atividades festivas, culturais e folclóricas no Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal, com inclusão de dotação orçamentária, autorizando a suplementação no total de **R\$270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)**, na seguinte programação de despesa:

SUPLEMENTAR: R\$ 270.000,00

0216– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES - SMCTE

021601– SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES – SMCTE

13.392.1301.2830.0000	- APOIO A ATIVIDADES FESTIVAS, CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
FNT 1.500	3.3.90.39.00	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	270.000,00

Art. 2º - A suplementação de que trata o Artigo 1º tem sua origem no superávit, advindo de recursos provenientes do Governo Estadual através de Transferência Especial - Emenda Parlamentar Impositiva Nº50113.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 03 de novembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Constitucional



ERRATA Nº 01/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e etc...

CONSIDERANDO que o **Decreto nº 077/2025, de 03 de novembro de 2025**, foi matéria publicada no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco**, em **02 de dezembro de 2025, Edição nº 3983**, dispondo sobre a abertura de crédito suplementar no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a constatação de **erro material** na indicação da Fonte de Recursos constante do referido ato normativo, cuja correção se faz necessária para assegurar a **fidelidade das informações orçamentárias**, a **regularidade contábil** e a **transparência dos registros administrativos**, sem alteração do conteúdo substancial do Decreto;

TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA**, com a finalidade de proceder à correção da inexatidão identificada, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

FNT 1.500

LEIA-SE:

FNT 1.710

Ressalta-se que a presente errata possui caráter meramente corretivo, **não importando em inovação normativa, não alterando os valores autorizados**, a finalidade da despesa, a origem dos recursos ou quaisquer outros dispositivos do Decreto nº 077/2025, os quais permanecem **íntegros, válidos e eficazes**.

Glória do Goitá/PE, 22 de dezembro de 2025.


JAIME DE LIMA GOMES SOBRINHO
Prefeito Municipal